



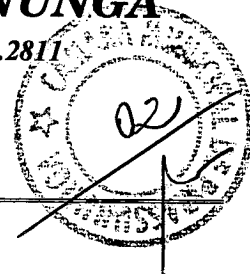
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**

**Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br**



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4146** **PROJETO DE LEI Nº 38/2012**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

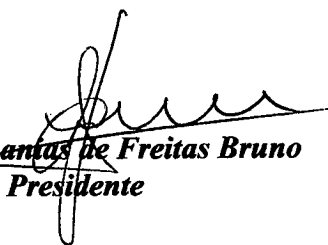
#### **I – Fundo Social de Solidariedade**

130300 0824440022474 33900000 – Fonte 02 – 5000026.....R\$ 15.000,00  
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 01 – 1100000.....R\$ 46.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 2012.

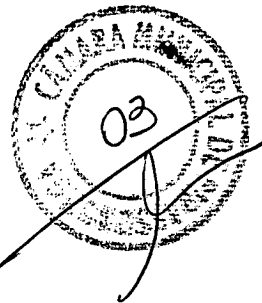
  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 38/2012 -**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

**I – Fundo Social de Solidariedade**

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 130300 0824440022474 33900000 – Fonte 02 – 5000026 ..... | R\$ 15.000,00 |
| 130300 0824440022474 33900000 – Fonte 01 – 1100000 ..... | R\$ 46.700,00 |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2012

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

(Presidência)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 05 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 05 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

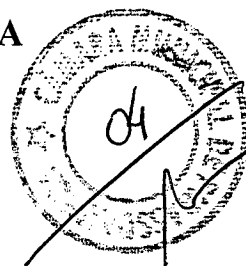
(Presidente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa ***autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente.***

A inclusão ora solicitada se faz necessária para implantação em nosso município, através de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, do Projeto Oficina de Beleza.

O Fundo Social de Solidariedade do Município vem desenvolvendo um trabalho voltado para a “Inclusão Social” das famílias em situação de vulnerabilidade social,

Isto conseguiremos investindo em Programas e Projetos de Geração de Trabalho e Renda, que tem como finalidade resgatar a cidadania das mesmas e conseqüentemente a sua auto-estima e dignidade através da geração de emprego e renda.

O foco é a inclusão social pelo trabalho, fortalecendo-se assim a unidade familiar, melhoria de condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida e o vínculo familiar.

O Projeto Oficina de Beleza é relevante para a inserção das pessoas no mercado de trabalho, com mão-de-obra especializada e qualificada, necessárias para a geração de trabalho e renda.

Mediante a realização de uma pesquisa social, constatou-se a necessidade de capacitação de jovens e adultos, uma vez que, grande parcela da população não dispõe de qualificação e oportunidades, tendo nos serviços de Beleza e Estética um mercado amplo e promissor.

Na Oficina de Beleza poderão participar pessoas de ambos os sexos, com idade a partir de dezesesseis anos, atendidos pela Assistência Social.

O projeto vem suprir a falta de opções para as pessoas desprovidas de recursos financeiros, já que os poucos cursos oferecidos pelo município são de particulares e inacessíveis a esse grupo social.

Dessa forma o Projeto atuará capacitando-os e conduzindo-os a atividade profissional de Cabeleireiro, Manicure/Pedicure, Depilação e Maquiagem, onde terão condições e possibilidades de auto-sustentação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Os resultados esperados serão as inserções de novos profissionais no mercado de trabalho, fortalecimento do conceito empreendedor e de cidadania junto às famílias envolvidas e sua integração social.

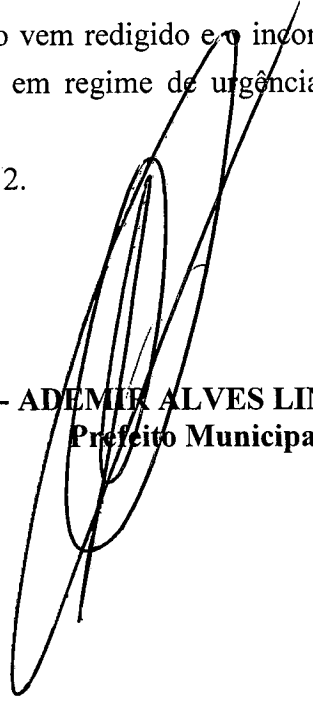
Essa inserção poderá ser feita através de encaminhamentos dos participantes aos Salões de Beleza e Estética do município ou incentivando-os a montar o seu próprio Salão. No próprio local de funcionamento do Projeto funcionará um Centro de Beleza e Estética permanente que no decorrer do desenvolvimento da capacitação profissional estará gerando renda aos participantes.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente proposição para apreciação dessa Casa de Leis, condicionada à aprovação das inclusões acima referidas.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de março de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

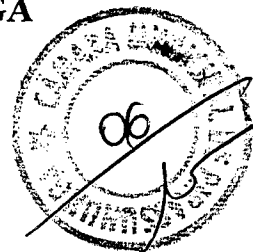




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 035/2012

**As Comissões Permanentes em Plenário.**

Pirassununga, 2 de abril de 2012.

Pirassununga, 02/04/2012

Senhor Presidente

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
**Presidente**

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

00576-Câmara Pirassununga-02/04/2012-16:02:06TAT131C112607 3

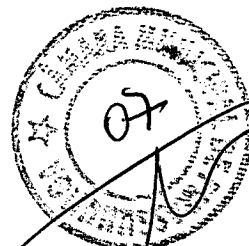


## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 02 de maio de 2012, às 19 horas, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- Projeto de Lei nº 36/2012. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- Projeto de Lei nº 37/2012. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011 – Diretrizes Orçamentárias de 2012.
- Projeto de Lei nº 38/2012. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza.

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

*Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.*



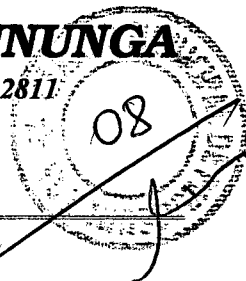
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## **PARECER Nº**

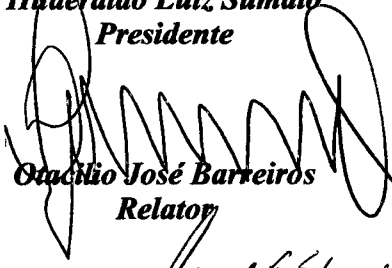
### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

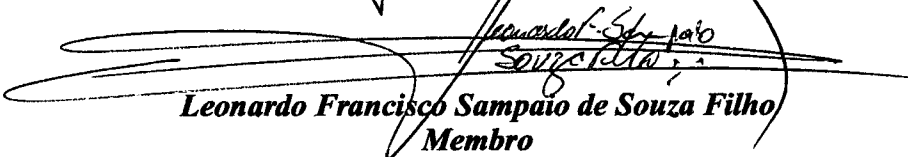
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

02 MAI 2012

  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
Presidente

  
**Otacílio José Barreiros**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro

Cmp/asdba.



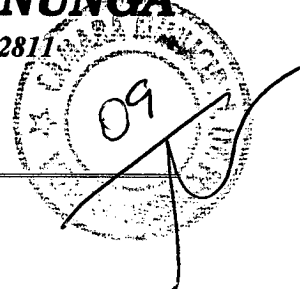
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**

**Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br**



## **PARECER Nº**

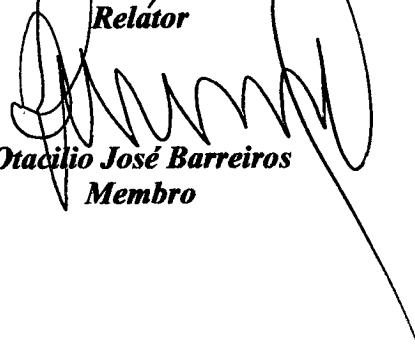
### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 MAI 2012

  
**Natal Furlan**  
**Presidente**

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
**Relator**

  
**Otacilio José Barreiros**  
**Membro**

*Cmp/asdba.*



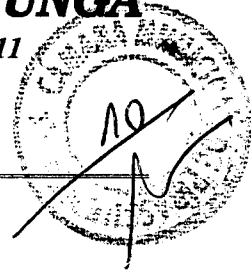
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**

**Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br**



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

02 MAI 2012

*Otacílio José Barreiros*  
**Otacílio José Barreiros**  
**Presidente**

*Hileraldo Luiz Sumaio*  
**Hileraldo Luiz Sumaio**  
**Relator**

*Natal Furlan*  
**Natal Furlan**  
**Membro**

*Cmp/asdba.*



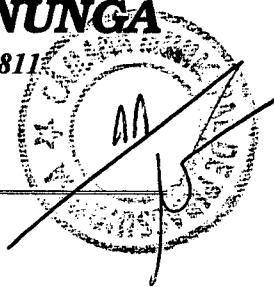
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO**

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

**02 MAI 2012**

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
**Presidente**

*Leonardo F. Sampaio de Souza Filho*  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Relator**

*Almiro Sinotti*  
**Almiro Sinotti**  
**Membro**

*Cmp/asdba.*



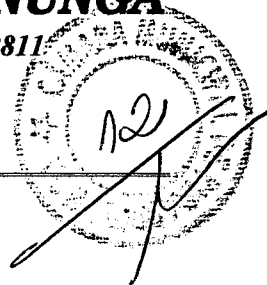
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*

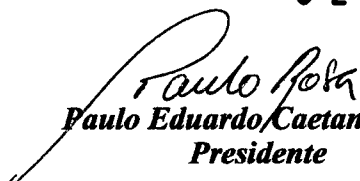


## **PARECER N°**

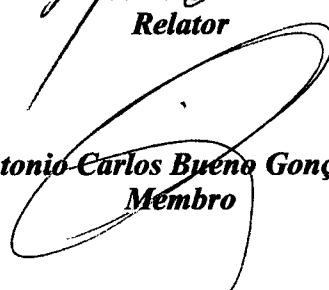
### **COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02 MAI 2012

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
*Presidente*

  
**Almiro Sinotti**  
*Relator*

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
*Membro*

*Cmp/asdba.*



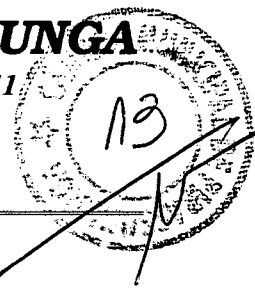
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

02 MAI 2012

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

Roberto Bruno

Relator

**SEM ASSINATURA**  
Antonio Carlos Duz  
Membro

Cmp/asdba.



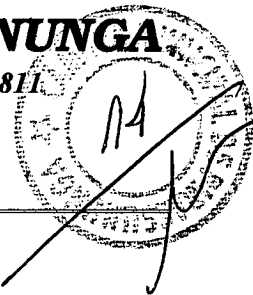
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



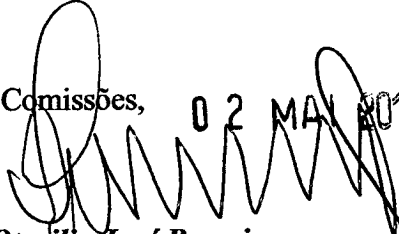
## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

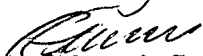
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 38/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

02 MAI 2012

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Relator

  
**Hílderaldo Luiz Sumaio**  
Membro

Cmp/asdba.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**  
Providenciou-se a respeito  
Sala das Sessões, 02 de MAI 2012

### REQUERIMENTO

Nº 167/2012

PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 38/2012**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 61.000,00, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente. (Ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza).**

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Vereador

*[Handwritten signatures of other council members and officials]*

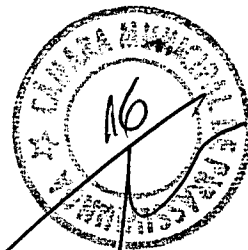


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 4.230, DE 4 DE MAIO DE 2012 -**



*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

**I – Fundo Social de Solidariedade**

130300 0824440022474 33900000 – Fonte 02 – 5000026.....R\$ 15.000,00  
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 01 – 1100000.....R\$ 46.700,00

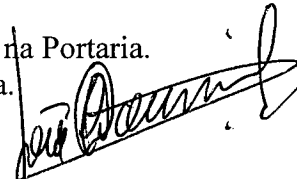
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

**LEI Nº 4.230, DE 4 DE MAIO DE 2012**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2474 – Projeto Oficina de Beleza, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade  
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 02 – 5000026.....  
R\$ 15.000,00  
130300 0824440022474 33900000 – Fonte 01 – 1100000.....  
R\$ 46.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 4 de maio de 2012.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.231, DE 4 DE MAIO DE 2012 –**

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) destinado a atender o convênio com o Ministério do Esporte para implantação do Programa Segundo Tempo Padrão, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.11.00 – Pes. Civil – fonte 05 – 1000087.....  
R\$ 145.800,00

11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.11.00 – Pes. Civil – fonte 01 – 1100000.....  
R\$ 52.200,00

11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.13.00 – Obr. Patronais – fonte 01 – 1100000.....  
R\$ 59.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.232, DE 4 DE MAIO DE 2012**

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de **Motoniveladora e Pá Carregadeira** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00.....  
R\$ 871.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 4 de maio de 2012.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 4.233, DE 4 DE MAIO DE 2012**

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.538,39 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender despesas com reforma e adequação da praça localizada na Avenida Brasil, Vila Esperança, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Setor de Parques e Jardins**

15.05.00 – 15.451.5002.1341 – 44.90.51.00.....  
R\$ 379.538,39

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal

Rua Galicio Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001  
13630-900 - Pirassununga, SP

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Fábio Roberto Ferrari**  
Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:

C. H. LACERDA SOARES ME  
CNPJ 04.615.408/0001-29